



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

LEI Nº 2.072, DE 23 DE ABRIL DE 2004.

Acrescenta Programa ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.016, de 23 de junho de 2003 – LDO, passa a vigor acrescido do seguinte Programa:

Programa: **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Objetivo: Contribuir para a prestação de assistência jurídica aos necessitados.

Implementação e manutenção do serviço	Serviço implantado/mantido	1
---------------------------------------	----------------------------	---

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Morrinhos, 23 de abril de 2004; 158º de Fundação; 121º de Emancipação Política.

**JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA**  
=Prefeito=

**GERALDO I. DE OLIVEIRA FILHO**  
=Secretário de Finanças=